

2022

**PROGRAMAÇÃO
ANUAL DE SAÚDE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NARANDIBA/SP

Equipe Responsável pela elaboração da Programação Anual de Saúde 2022

Equipe da Atenção Básica/Especializada/Farmacêutica

Equipe de Vigilância em Saúde

Equipe Administrativa da Coordenadoria Municipal de Saúde

Fernando Cesar de Carvalho

Coordenador Municipal de Saúde

APRESENTAÇÃO

O planejamento configura-se no processo estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS. Os avanços obtidos na construção do SUS e os desafios recentes exigem esforços para que o planejamento possa responder oportuna e efetivamente às necessidades deste Sistema.

O Art. 4º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, dispõe que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

§ 1º Para Estados e Municípios, a PAS deverá conter:

I - a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde.

II - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e

III - a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

Esta é a **Programação Anual em Saúde (PAS)** em que detalhamos as ações de saúde a serem realizadas no **ano de 2022**. A PAS será apresentada ao Conselho Municipal de Saúde e após sua aprovação estará disponível em meio eletrônico: www.narandiba.sp.gov.br.

Narandiba 20 de outubro de 2021.

Programação anual de Saúde (PAS) metas e ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19.

1 – Plano de Contingenciamento Enfrentamento ao novo Corona Vírus Humano Sarscov – 2 covid - 19.

Considerando a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a **Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020**, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando **PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020**, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando **DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020**. Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

Considerando os **Decretos Municipais 701/2020** que Dispõe adoção de medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo COVID – 19; **Decreto 704/2020 de 23 de março de 2020; Decreto 707/2020 de 25 de março de 2020; Decreto 713/2020 de 27 de abril de 2020, Decreto 717/2020 de 29 de maio de 2020, Decreto 721/2020 de 16 de junho de 2020;**

Considerando os **Decretos 705 e 706 de 24 de março de 2020 e 740 de 31 de agosto de 2020**, que institui o **Comitê Municipal de Contingenciamento Covid – 19;**

Considerando **OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2020/DGIP/SE/MS Ministério da Saúde Secretaria Executiva Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa**, que instrui a Necessidade de **registro no Plano de Saúde (PS) das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19.**

Considerando a **Programação Anual de Saúde** configura-se no processo estratégico da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; incluir as ações adotadas pelo município no âmbito da Secretaria de Saúde Municipal, a organização, planejamento e execução das ações de enfrentamento a Pandemia do novo vírus Sarscov – 2 Corona Vírus Covid 19.

O **COVID-19** é uma doença causada pelo Coronavírus **SARS-CoV-2**, apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China e provoca a doença chamada COVID-19.

Neste documento serão definidas medidas de prevenção e controle da pandemia COVID-19, a integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

As ações a serem implementadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

3- OBJETIVO

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Narandiba/SP.

3.1 Objetivos Específicos:

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna e evitar óbitos pelo COVID-19;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Garantir insumos estratégicos mediante casos suspeitos ou confirmados;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;

4 – ESTRATÉGIAS PROGRAMADAS E IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO

4.1- Quantidade de unidades e horário de atendimento: o município possui uma UBS com Pronto Atendimento em horário estendido das 7h00 às 22h00 e duas Estratégias de Saúde da Família das 7h00 às 17h00.

4.2- Unidades diferenciadas para atendimento exclusivo para o COVID-19: para o atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, a Secretaria de Saúde instituiu o Centro de referência Covid – 19, iniciou suas atividades em 03/08/2020 e seus atendimentos são realizados na Rua Pedro Avelino de Paes com carga horária das 08:00 as 17:00 horas ininterruptas de segunda a sexta feira, a equipe é formada por 01 médico 40 horas, 01 enfermeiro 40 horas e 01 Técnico de Enfermagem 40 horas e 01 auxiliar de enfermagem 40 horas, os atendimentos seguirão até 30 de outubro de 2021 observando os dados epidemiológicos municipais que apresentam queda dos casos de covid desde o mês de junho de 2021 chegando a registrar 00 casos em mais de 30 dias e com percentual aproximado de 90% da população imunizada ao menos com uma dose da vacina, aproximados 75% com a imunização completa e chegando a 4% da população imunizada com a dose de reforço (3ª Dose), os atendimentos serão retomados na UBS II seguindo os protocolos sanitários: Uso obrigatório da Máscara, distanciamento de ao menos 01 metro e desinfecção das mãos com álcool em gel. Obs.: Os atendimentos poderão ser retomados em ambiente específico e separado dos demais atendimentos caso haja uma mudança no cenário epidemiológico municipal, regional e estadual, estando esses sendo acompanhados e monitorados pela equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal e Gestão de Saúde.

4.3- Comitê de Contingenciamento Municipal COVID-19: instituído de acordo com o Decreto nº 705 de 25 de março de 2020 que prescreve a finalidade e competências do Comitê bem como o Decreto nº 706 de 25 de março de 2020, e Decreto 740 de 31 de agosto de 2020 e Decreto 830/2021 de 13 de Agosto de 2021, que define a nomeação dos seus representantes sendo estes: Coordenadoria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Segurança Pública, Sociedade Civil, Comércio local, Secretaria de Educação, Serviço Social, Transporte Sanitário, Setor de Limpeza, Poder Legislativo e Executivo e Administração Pública. Obs.: As atividades do Comitê encerraram-se em outubro de 2021 haja vista que o cenário epidemiológico municipal se mantém estável com mais de 30 dias sem nenhum registro novo da doença, podendo o Comitê de Crise ser restabelecido através de convocação do Chefe do Executivo e do Gestor de Saúde e Presidente do Comitê, caso haja mudanças no cenário epidemiológico municipal, regional e estadual.

5- TIPOS DE POPULAÇÃO EXISTENTES

5.1- População Privada de Liberdade (PPL): não temos presídio no município, porém temos 10 Agentes Penitenciários que trabalham em presídios da região. Os mesmos estão sendo monitorados pela Estratégia de Saúde da Família (ESF), para que no surgimento de quaisquer

sintomas, possam ser avaliados e testados pelo COVID-19, assim também, como os contatos domiciliares destes agentes.

5.2- Usinas: desde 2008 foi instalada no município de Narandiba a Usina Cocal que empregam cerca de 5.000 funcionários na forma direta e indireta de prestação de serviços. Deste total, 543 colaboradores residem no município de Narandiba. A usina Cocal é uma das mais importantes companhias do setor sucroenergético, entre as 13 mais lucrativas, com a produção de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e cogeração de energia elétrica, a partir da biomassa.

5.3- Assentamentos: temos o **REASSENTAMENTO** “Fazenda Laranjeiras” que dista cerca de 40Km do município, cuja população é de 233 pessoas. O mesmo conta com uma Estratégia de Saúde da Família composta por uma Auxiliar de Enfermagem e duas Agentes Comunitárias de Saúde diariamente na unidade; uma médica e uma enfermeira que se deslocam duas vezes por semana para atendimento de consultas.

6- FLUXOS DE ATENDIMENTO

A porta de entrada na unidade de saúde de pacientes sintomáticos respiratórios foi redirecionada para ala específica, onde o paciente não tem contato com demais pacientes que necessitem vir a unidade de saúde, conforme fluxograma em anexo.

O manejo clínico dos pacientes com sintomas respiratórios (Síndrome Gripal - SG) está sendo realizado pelas equipes de APS/ESF.

Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar do paciente sintomático e os demais moradores da residência, monitoramento até alta do isolamento.

Para casos graves, inclui a estabilização clínica e o encaminhamento e transporte para referência hospitalar (Hospital Regional de Presidente Prudente).

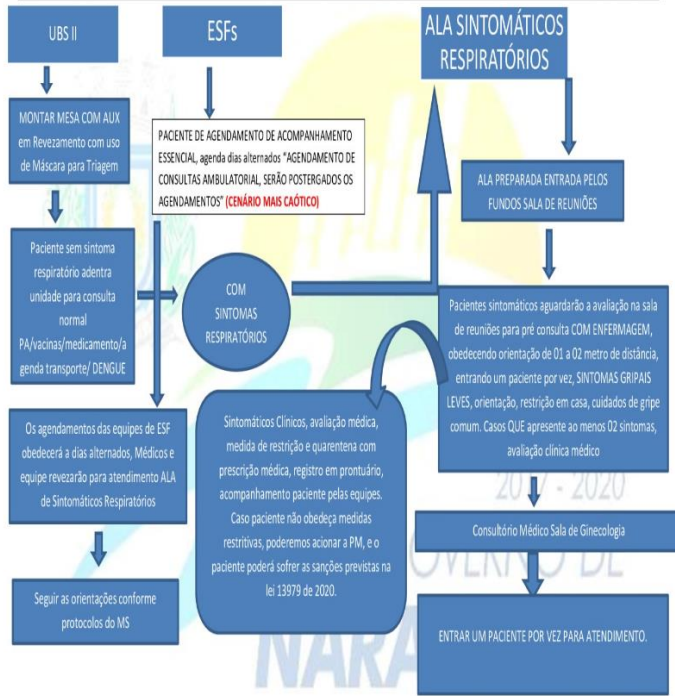
A APS/ESF tem papel importante e resolutivo frente aos casos leves, de identificação precoce, encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos. A estratificação de intensidade da SG é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente na APS/ESF ou para encaminhá-lo ao hospital de referência.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da APS/ESF incluiu os passos a seguir:

- Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
- Medidas para evitar contágio na UBS;
- Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;
- Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
- Casos graves: estabilização e encaminhamento para hospital de referência;

- Notificação Imediata;
- Monitoramento clínico;
- Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

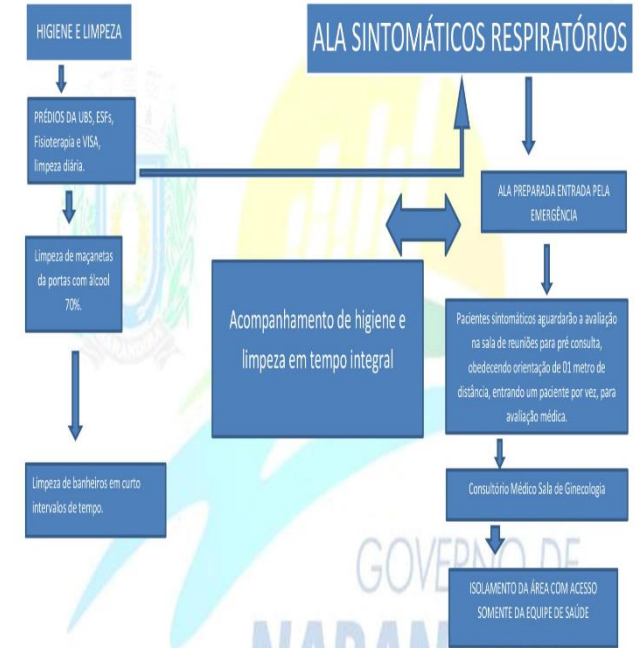
FLUXOGRAMA ATENDIMENTO SINTOMÁTICO GRIPAL/RESPIRATÓRIO UBS II



FLUXOGRAMA ATENDIMENTO SINTOMÁTICO GRIPAL/RESPIRATÓRIO UBS II



FLUXOGRAMA ATENDIMENTO SINTOMÁTICO GRIPAL/RESPIRATÓRIO UBS II



7- FLUXOS / PACTUAÇÕES DE REFERÊNCIAS HOSPITALARES

O serviço de saúde municipal se caracteriza por Atenção Básica com cobertura 100% de seu território por equipes de ESF's, portanto, não temos leitos para internação, e sim, 06 leitos de observação, sendo 03 leitos na enfermaria masculina e 03 leitos na enfermaria feminina. A referência para pacientes de média e alta complexidade é o **HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, nossa referência SUS para essas situações, com acesso através de vaga zero conforme estabelecido pelo desenho da Rede de Urgência/Emergência DRS XI Presidente Prudente.

8- MATERIAIS / EPI / EQUIPAMENTOS / AQUISIÇÕES E PREVISÃO DE COMPRAS

8.1- Materiais e EPI: álcool líquido 70%, álcool gel 70%, sabonete líquido, papel toalha, hipoclorito, gorro descartável, óculos de proteção, máscara de proteção facial, máscara tripa descartável, máscara N95, avental descartável, luva de procedimentos;

8.2- Equipamentos: Sala de urgência e emergência básica que dispõe de 1 monitor cardíaco e parâmetros vitais, 2 oxímetros de pulso, 2 eletrocardiogramas, 2 DEA (Desfibrilador Externo Automático), Unidade Manual de Respiração Artificial (Ambu) adulto, infantil e neonatal.

8.3- Aquisições: confecção de roupas privativas para enfermeiros, médicos e auxiliares de enfermagem, capote, aquisição de calçados de borracha impermeável, termômetros digitais, saco impermeável para cadáver, material para coleta de swab nasal e orofaringe (PCR) e avental de silicone impermeável. Também foi realizado contrato temporário de uma Psicóloga para dar suporte/apoio psicológico aos profissionais de saúde que estão atuando na linha de frente de combate ao COVID-19.

8.4- Previsão de compras: não há previsão de compra de respiradores, visto que, estes equipamentos são utilizados em ambiente de média e alta complexidade.

A seguir, segue tabela quantitativa de EPI disponível no estoque:

Descrição EPI	Quantidade Estoque	Previsão de Uso em:
Máscara Cirúrgica tripla	1000	50 dias
Máscara N95	2000	60 dias
Avental descartável	200	60 dias
Gorro descartável	600	90 dias
Álcool Gel 70%	50 litros	50 dias

Álcool Líquido 70%	90 litros	30 dias
Luvas de procedimento P,M,G	1.800 unidades total	30 dias
Avental silicone lavável reutilizável	40 unidades	-
Máscara Face Shields lavável reutilizável	70 unidades	-

9- RECURSOS HUMANOS

O município possui quadro adequado de profissionais. Neste momento de pandemia, foram incluídos dois profissionais para atuar no reforço da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies (mesas, armários, portas, maçanetas, interruptores de luz, entre outros), pois evidências atuais, apontam que o novo coronavírus pode permanecer viável por horas e até mesmo por dias em determinadas superfícies. Portanto, é essencial manter o ambiente e superfícies limpas.

Também foi realizado o contrato emergencial em caráter extraordinário e temporário de 03 (três) auxiliares de enfermagem para substituir profissionais que se afastaram de suas atividades laborais devido pertencer ao grupo de risco/vulnerabilidade devido comorbidades.

10- AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Situação 1- Presença de Caso Suspeito no Município:

- Triagem da enfermagem com classificação de risco e avaliação médica na ala respiratória, com medidas a evitar o contágio na UBS (uso de EPI pelos profissionais e o paciente também deverá usar máscara cirúrgica). Caso o paciente não tenha a máscara, a mesma é fornecida pela unidade;
- Estratificação da gravidade;
- Para casos leves é realizado manejo terapêutico e isolamento domiciliar do paciente e demais moradores da residência, tratamento com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos, monitoramento a cada 24 ou 48 horas por telefone para identificar piora dos sintomas. Se necessário, é realizado avaliação médica presencial;
- Coleta de exame (PCR) ou teste rápido se atender critérios;
- Notificação imediata em sistema vigente;
- Medidas de prevenção comunitária;
- Casos que evoluem com gravidade é realizado a estabilização e encaminhamento para hospital de referência (Hospital Regional de Presidente Prudente);
- Outras ações pertinentes: busca ativa mediante rumores de casos suspeitos, investigação de comunicantes, divulgação de boletim epidemiológico, informações sobre a doença, medidas de prevenção, etiqueta respiratória e higiene das mãos, elaboração de material

informativo, gestão de insumos e medicamentos, capacitação da equipe, educação e mobilização social para identificação precoce de possíveis pacientes sintomáticos;

- Devido ausência de vacinas e tratamentos específicos, o município decretou medidas de distanciamento social e aglomerações de pessoas, uso de máscara facial em locais públicos, privados e ambientes abertos e dependendo do cenário da transmissão, poderá haver mudanças (endurecimento ou afrouxamento) destas medidas.

Situação 2- Presença de Caso Confirmado no Município:

- Estratificação da gravidade;
- Para casos leves é realizado manejo terapêutico e isolamento domiciliar do paciente e demais moradores da residência, tratamento com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos, monitoramento a cada 24 ou 48 horas por telefone para identificar piora dos sintomas. Se necessário, é realizada avaliação médica presencial;
- Medidas de prevenção comunitária;
- Casos que evoluem com gravidade é realizado a estabilização e encaminhamento para hospital de referência (Hospital Regional de Presidente Prudente);
- Outras ações pertinentes: busca ativa mediante rumores de casos suspeitos, investigação de comunicantes, divulgação de boletim epidemiológico, informações sobre a doença, medidas de prevenção, etiqueta respiratória e higiene das mãos, elaboração de material informativo, gestão de insumos e medicamentos, capacitação da equipe, educação e mobilização social para identificação precoce de possíveis pacientes sintomáticos;
- Devido ausência de vacinas e tratamentos específicos, o município decretou medidas de distanciamento social e aglomerações de pessoas, uso de máscara facial em locais públicos, privados e ambientes abertos e dependendo do cenário da transmissão, poderá haver mudanças (endurecimento ou afrouxamento) destas medidas.

Situação 3- Presença de Caso Confirmado com transmissão local no Município:

- Estratificação da gravidade;
- Para casos leves é realizado manejo terapêutico e isolamento domiciliar do paciente e demais moradores da residência, tratamento com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e anti-térmicos, monitoramento a cada 24 ou 48 horas por telefone para identificar piora dos sintomas. Se necessário, é realizada avaliação médica presencial;
- Casos que evoluem com gravidade é realizado a estabilização e encaminhamento para hospital de referência (Hospital Regional de Presidente Prudente);
- Outras ações pertinentes: busca ativa mediante rumores de casos suspeitos, investigação de comunicantes, divulgação de boletim epidemiológico, informações sobre a doença, medidas de prevenção, etiqueta respiratória e higiene das mãos, elaboração de material

informativo, gestão de insumos e medicamentos, capacitação da equipe, educação e mobilização social para identificação precoce de possíveis pacientes sintomáticos;

- Devido ausência de vacinas e tratamentos específicos, o município decretou medidas de distanciamento social e aglomerações de pessoas, uso de máscara facial em locais públicos, privados e ambientes abertos e dependendo do cenário da transmissão, poderá haver mudanças (endurecimento ou afrouxamento) destas medidas.

11 – Previsão Orçamentária

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), ocorreu posteriormente aos planejamentos orçamentários para o exercício de 2020, tal circunstância imprevista pela gestão não só do âmbito municipal, mas de todos os entes federados.

Reorganizar o planejamento diante deste novo cenário, onde aconteceram escassez de materiais médico hospitalares, escassez de equipamentos de proteção individual, haja vista que houve grande procura pelo mundo inteiro para esses insumos e materiais e equipamentos, ocorrendo elevação dos preços, gerando instabilidade econômica devido à alta do dólar, onde a maior parte desses materiais são importados da China que foi o epicentro da doença e que se alastrou pelo mundo inteiro.

Os municípios enfrentam grandes dificuldades pois não houve previsão para esse cenário, e contamos com a colaboração do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde para ajuda de financiamento para aquisição de matérias de consumo e até mesmo para manutenção dos serviços de saúde.

Dada a situação calamitosa, foi necessário ajustes para conseguir adquirir em tempo hábil materiais necessário para paramentar as equipes de saúde com equipamentos de proteção, reorganização da assistência e do fluxo de modo que o processo de cuidado com a saúde em seu universo não fosse afetado, pois a assistência a saúde não se priva somente a circunstância do cuidado relacionado a Pandemia do Novo Corona Vírus, mas sim de todas as demais necessidades de saúde da população do município.

Indicadores Objetivos e Metas Anual de Saúde Exercício 2022

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em 100 % a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Garantir Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica em 100% do território. Ação Nº 2 - Manter equipe aderida ao Previne Brasil e trabalhar as ações propostas em busca dos resultados dos indicadores do programa. Ação Nº 3 - Garantir o acesso, acolhimento e adequação do espaço físico e estrutura da Unidade Básica de Saúde, oferecendo condições de ambiência de qualidade aos servidores e usuários do SUS</p>								
1.1.2	Atingir o percentual de 85 % da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	2021	Percentual	85,00	Percentual	85,00
<p>Ação Nº 1 - Enfatizar para equipes de Atenção Básica a importância do acompanhamento dos usuários que se encontram em vulnerabilidade. Ação Nº 2 - Solicitar ao Agentes de Saúde, que identifiquem em sua micro área, todos os usuários do programa, e façam visitas periódicas de acompanhamento conforme protocolos de vulnerabilidade</p>								
1.1.3	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal, e ações programadas de prevenção Sorriso São Paulo.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Garantir Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em 100% do território. Ação Nº 2 - Manter equipe aderida ao Programa Previne Brasil e trabalhar as ações propostas atingindo os resultados dos indicadores de saúde do programa. Ação Nº 3 – Realizar classificação de risco em Saúde Bucal conforme critérios do programa Sorriso São Paulo (Risco a cárie, pério/cpi, câncer bucal). Ação Nº 4 – Realizar priorização da agenda em saúde bucal para grupos de maior prevalência as afecções de saúde bucal, escolares, gestantes, tabagistas.</p>								
1.1.4	Manter em 100 % das USE/UBS as fichas de cadastro do e – SUS e realizar o envio ao Ministério da Saúde, através do prontuário eletrônico.	Número de cadastros nas Unidades Básicas de Saúde informando no SISAB.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1: Enfatizar junto as equipes de Atenção Básica a importância dos registros de informações no sistema ESUS-AB e Prontuário Eletrônico do Cidadão. Ação Nº 2: Atualizar as equipes para cada nova versão do sistema e realização de educação continuada de modo que as informações registradas sejam a mais atualizada. Ação Nº 3: Manter as Unidades de Saúde informatizadas e equipamentos de informática sempre com a manutenção em dia, realizar a aquisição de novos equipamentos quando os equipamentos em uso tornarem-se obsoletos, manter o acesso à internet de qualidade de modo que as equipes tenham equipamentos e ferramentas necessárias para o desenvolvimento e registro de suas atividades.</p>								

Ação Nº 4: Garantir número suficiente de equipamentos tecnológicos e de uso médico e hospitalar, máquinas e utensílios de enfermagem, de modo que o uso da tecnologia através de ferramentas e sistemas, possa trazer a qualificação e otimização do tempo na prestação de serviços para os usuários do SUS.

Ação Nº 5: Garantir contratos com prestação de serviços de Tecnologia da Informação, de modo a qualificação das informações e garantia do envio de 100% das informações e registros de produção em saúde.

1.1.5	Manter 100% das equipes de atenção básica pactuadas no PSE. Realizar as ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão.	Percentual de unidades aderidas e ações do Programa Saúde na Escola (PSE) (fonte: PSE)	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	--	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar as ações pactuadas em parceria com a Secretaria de Educação, de modo que os alunos recebam dentro do ambiente escolar, ações de promoção a saúde.

Ação Nº 2: Realizar ações de monitoramento e avaliação dos escolares com ênfase na promoção e educação em saúde no ambiente escolar.

1.1.6	Atingir 100% das metas odontológicas orientadas pelas ações do Programa Ministerial Previne Brasil e atendimentos preventivos atendendo aos requisitos do Sorria São Paulo	% de metas atingidas.	97,20	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	-----------------------	-------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar os acompanhamentos a Gestante e os atendimentos do cuidado odontológico da Gestante, bem como todas as ações de prevenção e promoção a saúde da Gestante.

Ação Nº 2: Realizar as ações de promoção a saúde, escovação nas escolas e atendimentos relacionados a saúde bucal da população de modo geral, bem como realizar os procedimentos de Urgência e Emergência Odontológica.

1.1.7	Atingir 100% das metas pelas equipes de Atenção Básica orientadas pelas ações do Programa Ministerial Previne Brasil.	% de metas atingidas.	97,20	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	-----------------------	-------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar todas as ações voltadas para alcance dos indicadores orientados pelo programa Previne Brasil;

Ação Nº 2: Realizar o monitoramento quadrimestral com as equipes de Atenção Básica dos resultados dos indicadores, bem como o monitoramento dos resultados para que possam ser direcionados as ações para aqueles indicadores que estejam mais vulneráveis;

Ação Nº 3: Realizar junto as equipes de Atenção Básica, aprimoramento para detecção precoce das condições sensíveis da Atenção Básica, direcionando as ações de forma priorizada para aquelas que mais sensíveis.

1.1.8	Retomada do atendimento a Urgência/Emergência Básica na Unidade de Saúde aos sábados.	% de metas atingidas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	-----------------------	---	---	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Realizar avaliação junto ao Chefe do Executivo Municipal monitorando a necessidade apresentada pelos usuários e ampliar o acesso ao atendimento a Urgência/Emergência Básica.

1.1.9	Criação do Plano de Cargos Carreiras e Salários para os funcionários da Coordenadoria de Saúde	% de metas atingidas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00
-------	--	-----------------------	---	---	------------	--------	------------	------

Ação Nº 1: Realizar a valorização dos profissionais de Saúde, instigando que realizem capacitações e aprimoramento do conhecimento em suas respectivas funções e área de atuação, de modo que estes conhecimentos possam agregar o desenvolvimento de suas atribuições e melhorar o atendimento dos usuários de saúde municipal.

1.1.10	Fortalecimento do trabalho em rede, visando a promoção e prevenção a Saúde com olhar voltado as questões relacionadas a vulnerabilidade social	% de metas atingidas.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00
--------	--	-----------------------	---	---	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1: Fortalecer o trabalho da atenção básica com as equipes extra-muros da rede municipal, Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria da Educação, integrando ações conjuntas para melhores resultados das ações e bem como a busca por outros vieses agregando saberes de cada grupo e suas representações.

OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO 2: Adequar à infraestrutura física da Rede Básica Municipal de Saúde a fim de propiciar uma atendimento básico adequado

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
2.1	Construção de uma nova Unidade de Saúde para realocação da equipe de ESF	Manutenção do acesso de qualidade e mais próximo das necessidades da população.	-	-	Número	1	Número	1

Ação Nº 1 - Manutenção do acesso de qualidade e mais próximo das necessidades da população, bem como realizar a ação planejada no Plano de Governo Municipal.

1.2.2	Realizar ajustes na infraestrutura em 100 % das UBS (reformas e aquisição de equipamentos/mobiliários), conforme propostas aprovadas pela SES/MS.	Número de Unidades Básicas de Saúde contempladas com melhoria de infraestrutura física.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Manutenção Ampliação e reforma da área física das unidades de Saúde de modo a preservar estrutura física e ambiência adequada aos trabalhadores e usuários.

1.2.3	Fazer aquisição em 100% dos veículos dos projetos aprovados pelo MS e SES/SP, com manutenção e renovação da Frota, com aquisição de veículos ambulância e veículos de passeio.	Número de veículos adquiridos para Transporte Sanitário e Equipes de Saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Aquisição de transporte terrestre (Ambulâncias, Veículo para Transporte de equipes, veículo para transporte de pacientes Micro-ônibus).

1.2.4	Garantir nas Unidades de Saúde, a segurança física e integridade dos profissionais de saúde e patrimônio público	% de metas atingidas.	-	-	-	100,00	Percentual	25,00
-------	--	-----------------------	---	---	---	--------	------------	-------

Ação Nº 1 – Buscar meios junto ao Chefe do Executivo para contratar serviço de segurança para garantir a segurança física e integridade dos profissionais de saúde e patrimônio público.

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2: Aprimorar a Rede Cegonha para atenção integral à saúde da mulher e da criança, com maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO 1: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
2.1.1	Attingir 1,0 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,98	2021	Razão	1,00	Razão	1,00

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e oferta de vagas no expediente e em horários alternativos de modo a captar todas as pacientes que procurarem a unidade para realizarem o exame.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de enfermagem para realização do exame citopatológico.

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de mulheres através do programa de ACS, de modo a buscar mulheres que não realizam o exame e estão mais suscetíveis.

Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas quanto a importância da realização do exame e do diagnóstico precoce

2.1.2	Attingir 0,7 ou mais de razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,68	2021	Razão	1,00	Razão	0,70
-------	---	---	------	------	-------	------	-------	------

Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e oferta adequada para captação e realização do exame.

Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do colo de útero.

Ação Nº 3 - Realizar ação de orientação com palestras, sobre a importância do auto exame, e detecção precoce da doença.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres dentro da faixa etária, de modo a garantir a detecção precoce da doença.

OBJETIVO Nº 2.2 - OBJETIVO 2: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
2.2.1	Manter em 17% ou diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos).	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	20,00	2021	Percentual	17,00	Percentual	17,00

Ação Nº 1 - Implementar ações educativas junto aos adolescentes no âmbito escolar (PSE);

Ação Nº 2 - Contratualizar junto às equipes da atenção básica a diminuição da taxa;

Ação Nº 3 - Implementar o Planejamento Familiar;

Ação Nº 4 - Disponibilizar diversidade de métodos contraceptivos para distribuição à população em geral na UBS.

2.2.2	Manter em 30% e ou ampliar proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	27,00	2021	Percentual	30,00	Percentual	30,00
<p>Ação Nº 1 - Implementar a linha de cuidado da gestante visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal.</p> <p>Ação Nº 2 - Fortalecer as referências ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo.</p> <p>Ação Nº 3 - Realizar reunião de Grupo de Gestantes mensalmente e enfatizar a importância e benefícios do parto normal.</p>								
2.2.3	Ampliar ou Manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação	Proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal (fonte: Previne Brasil).	85,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	85,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar identificação precoce de gestantes.</p> <p>Ação Nº 2 – Realizar o fortalecimento de vínculo das gestantes com as equipes de saúde, para que se sintam seguras nas realizações e acompanhamentos do pré Natal.</p> <p>Ação Nº 3 - Realizar orientações de Educação em Saúde de modo que as gestantes entendam a importância do cuidado gestacional para a mãe e para o bebê.</p> <p>Ação Nº 4 – Realizar busca ativa de faltosos e inclusive acionar apoio dos setores de Assistência Social e CRAS e Conselho Tutelar quando for necessário.</p>								
2.2.4	Realizar os testes por gestante no 1º e 3º trimestres	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV (fonte: PQA-VS e Previne Brasil).	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e realização dos exames de teste rápido para diagnóstico precoce e realização do tratamento supervisionado.</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis.</p> <p>Ação Nº 3 - Garantir acesso a testagem rápida de HIV.</p> <p>Ação Nº 4 – Realização do Pré Natal do parceiro.</p>								
2.2.5	Realizar avaliação odontológica	Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico (fonte: Previne Brasil).	97,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e realização do atendimento odontológico programático em consonância com a agenda dos pré natais.</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas a orientação do cuidado a saúde bucal das gestantes.</p> <p>Ação Nº 3 – Realizar busca ativa dos faltosos.</p>								
2.2.6	Manter Zero o número de óbito infantil.	Taxa de mortalidade infantil	3	2021	Número	0	Número	0
<p>Ação Nº 1 - Programar reuniões de Gestante, informando a importância da imunização.</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar puericultura conforme estabelecido pelos protocolos.</p> <p>Ação Nº 3 - Realizar busca ativa e visita domiciliar dos faltosos no acompanhamento da puericultura.</p>								
2.2.7	Manter Zero o número de óbitos materno.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2021	Número	0	Número	0
<p>Ação Nº 1 - Garantir as Gestantes pré-natal de qualidade e referência ao parto de baixo e alto risco conforme pactuação.</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar busca ativa e captação precoce.</p> <p>Ação Nº 3 - Garantir acesso e acompanhamento integral, com o objetivo de reduzir o índice de mortalidade materna.</p>								
2.2.8	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil – MIF.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Monitorar os óbitos MIF visando à investigação dos mesmos a fim de conhecer as causas de óbitos em mulheres para o desenvolvimento das ações, com apoio do Comitê Regional de Investigação de óbito.</p> <p>Ação Nº 2 - Identificar os fatores determinantes do óbito para proposição de medidas que possam impedir a ocorrência de novos eventos.</p>								
2.2.9	Investigar 100% dos óbitos no SIM Manter profissional participante no grupo GTVO	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Capacitar em conjunto com o GVE de referência profissionais para o correto preenchimento da Declarações de Óbito;</p> <p>Ação Nº 2 - Encaminhar os corpos com a GEC para os serviços de SVO;</p>								

Ação Nº 3 - Realizar investigação nos óbitos mal definidos a fim de reconhecer as causas do óbito; 4. Estabelecer fluxo de médicos no município que assistiam aos óbitos.

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população e do trabalhador, por meio das ações de promoção e proteção com foco na prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO 1: Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde e saúde do trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter 01 Comitê Municipal de enfrentamento de pandemias	Número de Comitê implantado	1	2021	Número	1	Número	1
Ação Nº 1 - Em situação de evolução epidemiológica da Covid – 19 no município, região e estado, será retomado as reuniões do Comitê Municipal de Contingenciamento Covid – 19.								
3.1.2	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera (fonte: PQA-VS).	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00
Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados. Ação Nº 2 – Realizar através das equipes de ESF/Atenção Básica busca ativa de sintomáticos para realização de exame diagnóstico e início do tratamento;								
3.1.3	Garantir a oferta de exames anti-HIV em 100 % dos casos novos de tuberculose diagnosticados.	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
Ação Nº 1 – Realizar exame de diagnóstico em 100% dos pacientes de TB. Ação Nº 2 – Realizar através das equipes de ESF/Atenção Básica e vigilância busca ativa dos pacientes e novos casos;								
3.1.4	Aumentar em 15% a ampliação no número de testes rápidos realizados em relação ao ano anterior.	Proporção de número de testes de HIV, sífilis, Hepatite B e C realizados no “Dezembro Vermelho” (fonte: PQA-VS).	-	-	-	60,00	Percentual	15,00
Ação Nº 1 – Ampliar a oferta de exames de diagnóstico do HIV, Sífilis, Hepatites B e C em pontos estratégicos. Ação Nº 2 – Realizar ações de Educação em saúde e enfatizar a importância da realização dos exames preventivos para diagnóstico precoce e início do tratamento; Ação Nº 3 – Realizar busca ativa dos mais suscetíveis (população jovem e usuários de álcool e drogas);								
3.1.5	Atingir o percentual de 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	2020	Número	100,00	Percentual	100,00
Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados. Ação Nº 2 - Realizar os exames complementares quando necessário.								
3.1.6	Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplce viral 1ª	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00

		dose - com cobertura vacinal preconizada							
<p>Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças na faixa etária preconizada e convocação das crianças em atraso; Ação Nº 2 - Buscar parceria junto ao CRAS, escolas locais e Conselho Tutelar quando necessário. Ação Nº 3 - Realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas. Ação Nº 4 - Garantir logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frio, recursos materiais e humanos). Ação Nº 5 - Sensibilizar a gestão em relação à importância da flexibilidade do horário de atendimento as vacinas. Ação Nº 6 - Investir em qualificação de profissionais para sala de vacina. Ação Nº 7 - Realizar campanhas de divulgação em massa com propagandas volantes em carro de som, rádio, banner e faixas para divulgação a toda população.</p>									
3.1.7	Manter 80% ou mais de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa de Imunizações de dados individualizados, por residência (fonte: PQA-VS).	80,00	2021	Percentual	80,00	Percentual	80,00	
<p>Ação Nº 1 - Manter as salas de vacina informatizadas e com tecnologia ativo para alimentação dos sistemas de informação; Ação Nº 2 - Realizar sempre que necessário treinamento dos profissionais da sala de vacinas para atualização dos dados de informação; Ação Nº 3 - Realizar a manutenção e aquisição dos equipamentos de informática e de tecnologia sempre que foram necessários.</p>									
3.1.8	Encerrar oportunamente 100 % das investigações das notificações imediatas de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	
<p>Ação Nº 1 - Garantir recursos humanos necessários para manutenção do serviço de vigilância epidemiológica e de informação; Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais responsáveis pelo SINAN para registro e encerramento dos casos de doenças de notificação compulsória imediata em tempo oportuno.</p>									
3.1.9	Manter em 95% as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida (fonte: PQA-VS).	90,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	
<p>Ação Nº 1 - Garantir a realização do correto preenchimento pelas equipes de saúde de todos os campos do sistema; Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde quanto a importância da qualidade da informação;.</p>									
3.1.10	Manter em Zero o número de casos de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2021	Número	0	Número	0,00	
<p>Ação Nº 1 - Garantir o acesso, acolhimento e realização dos exames de teste rápido para diagnóstico precoce e realização do tratamento supervisionado; Ação Nº 2 - Realizar ações voltadas para a redução de doenças sexualmente transmissíveis; Ação Nº 3 - Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis;</p>									
3.1.11	Atingir o percentual de 98 % do número de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2021	Percentual	98,00	Percentual	98,00	
<p>Ação Nº 1 - Capacitar em conjunto com o GVE de referência profissionais para o correto preenchimento da Declarações de Óbito; Ação Nº 2 - Encaminhar os corpos com a GEC para os serviços de SVO; Ação Nº 3 - Realizar investigação nos óbitos mal definidos a fim de reconhecer as causas do óbito; 4. Estabelecer fluxo de médicos no município que assistiam aos óbitos.</p>									
3.1.12	Atingir o percentual de 100 % de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	
<p>Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe quanto a importância da notificação da doença ou do agravo relacionado ao trabalho; Ação Nº 2 - Monitorar as notificações e realizar ações junto aos serviços notificantes do município para preenchimento adequado da ficha do SINAN.</p>									

3.1.13	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2021	Número	0	Número	0,00
<p>Ação Nº 1 - Garantir a realização de dois testes anti-HIV na gestação. Ação Nº 2 - Garantir tratamento da mãe na gestação e parto e da criança conforme protocolo vigente. Ação Nº 3 - Garantir acesso a testagem rápida de HIV.</p>								
3.1.14	Implantar/Implementar 01 Sala Municipal de Situação de Arbovirose.	Número de reuniões realizadas no ano.	-	-	Número	12	Número	12
<p>Ação Nº 1 – Realizar periodicamente as reuniões para discussão e planejamento de ações no combate as arbovirose, com representações da Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Equipes de Atenção Básica, ACS e ACE, Gestão de Saúde. Ação Nº 2 - Garantir espaço de discussão e ampliação das ações com a participação de outros serviços como: (Limpeza Pública) Ação Nº 3 - Garantir junto ao chefe do Executivo Municipal, a realização de ações conjuntas no combate as arbovirose com participação de todos os seguimentos da administração pública..</p>								
3.1.15	Realizar 100% do número de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2020	Número	6	Número	6
<p>Ação Nº 1 - Realizar 02 levantamentos de Avaliação de Densidade Larvária para Aedes aegypti (ADL) Ação Nº 2 - Realizar visitas Casa a Casa programadas com orientações e vistorias de quintais e imóveis; Ação Nº 3 - Realizar Pesquisa e Tratamento em Pontos Estratégicos; Ação Nº 4 - Pesquisa e Controle de Imóveis Especiais.</p>								
3.1.16	Implementar a realização de teste rápido para diagnóstico da dengue seguindo critérios médicos de acordo com sinais e sintomas.	Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Viabilizar a realização de teste rápido seguindo critérios médicos para indicação do teste para viabilizar a intervenção clínica de forma mais ágil, bem como a realização de bloqueios e as ações de vigilância e controle. Ação Nº 2 - Realizar a aquisição dos insumos necessários (teste) sempre que for necessário com manutenção adequada de estoque;</p>								
3.1.17	Realizar testagem para diagnóstico Covid – 19, seguindo protocolos do Ministério da Saúde, seguindo critérios de acordo com a avaliação médica.	Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Viabilizar a realização de teste rápido de antígeno para detecção do covid – 19, seguindo protocolos e critérios médicos para indicação do teste, Ação Nº 3 – Realizar a testagem dos usuários de modo a otimizar o tratamento clínico dos pacientes, bem como antecipar as ações de vigilância Epidemiológica. Ação Nº 2 - Realizar a aquisição dos insumos necessários (teste) sempre que for necessário com manutenção adequada de estoque;</p>								
3.1.18	Implementar ações voltadas a Saúde do trabalhador, de modo a reduzir os riscos e agravos.	Redução de riscos e agravos a saúde do trabalhador.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe quanto a importância da notificação da doença ou do agravo relacionado ao trabalho; Ação Nº 2 - Monitorar as notificações e realizar ações junto aos serviços notificantes do município para preenchimento adequado da ficha do SINAN.</p>								
3.1.19	Implementar serviço de Saúde do Trabalhador, com equipe técnica voltada para realização de ações de acompanhamento e prevenção de riscos.	Fortalecimento do cuidado a saúde do trabalhador.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Viabilizar junto ao Departamento de Recursos Humanos a formação de equipe técnica para atendimento e acompanhamento a saúde do trabalhador; Ação Nº 2 - Realizar ações de fortalecimento do cuidado a saúde do trabalhador junto as equipes. Ação Nº 3 – Realizar atendimentos complementares de apoio a saúde do trabalhador como práticas integrativas e complementares (PICS) visando a promoção da saúde por meios de terapias e práticas integrativas.</p>								

OBJETIVO Nº 3.2 - OBJETIVO 2: Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
3.2.1	Manter em 66,67% o percentual das análises realizadas em amostras de água para consumo humano, disponibilizadas pelo Laboratório Estadual IAL.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	66,66	2021	Percentual	66,67	Percentual	66,67

Ação Nº 1 - Realizar as ações de controle do PROAGUA e SISAGUA.

Ação Nº 2 - Alimentar regularmente os dados em tempo oportuno, para medidas de intervenção se necessário.

Ação Nº 3 - Realizar as intervenções necessárias no território quando for identificado análises incompatíveis para o consumo humano.

3.2.2	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária consideradas necessárias para o município.	Percentual de no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	--------	------	------------	--------	------------	--------

Ação Nº 1 - Realizar mínimo de 06 ações de VISA inspeções sanitárias e monitorar os riscos dos serviços programadas;

Ação Nº 2 - Monitorar áreas de saúde;

Ação Nº 3 - Organizar e desenvolver ações estratégicas intersetoriais e descentralizadas a fim de identificar situações de risco sanitário;

Ação Nº 4 - Inspeccionar os estabelecimentos de interesse a saúde; Atender Denúncias;

Ação Nº 5 – Capacitar os profissionais e técnicos da VISA.

OBJETIVO Nº 3.3 - OBJETIVO 3: Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
3.3.1	Reduzir para 9 o número de óbitos prematuro por DCNT: doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	10	2020	Número	9	Número	9

Ação Nº 1 - Implantar e Implementar a Rede de Crônicos junto ao grupo condutor regional, visando a realização de ações de nível primário, secundário e terciário.

Ação Nº 2 - Garantir medicamentos e insumos necessários aos programas estratégicos

Ação Nº 3 - Incentivar a utilização de espaços (Polo da Academia e academia ao Ar livre) saudáveis que promovam ações de promoção da saúde e estimulem a atividade física/práticas corporais, o lazer e modos de vida saudáveis em articulação com a Atenção Básica e Academia da saúde.

Ação Nº 4 - Criação de campanhas que incentivem a prática de atividade física e hábitos saudáveis, articulando com grandes eventos, Alimentação Saudável com pouco sal e seus impactos (especialmente dos produtos industrializados),

Ação Nº 5 - Incentivo aos idosos para a prática da atividade física regular no programa Academia da Saúde.

Ação Nº 6 - Incentivar a ampliação da autonomia e independência para o autocuidado e o uso racional de medicamentos

Ação Nº 7 – Realizar atendimentos complementares de apoio a saúde como práticas integrativas e complementares (PICS) visando a desmedicalização e a promoção da saúde por meios de terapias e práticas.

3.3.2	Criar linha de cuidado a saúde do Idoso, com apoio multiprofissional.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Percentual	75,00	Percentual	0,00
-------	--	--	---	---	-------------------	--------------	-------------------	-------------

Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de profissionais da Atenção Básica em Saúde para o atendimento, acolhimento e cuidado da pessoa idosa e de pessoas com condições crônicas;
 Ação Nº 2 – Integrar ações com a participação de técnicos de outros níveis de atenção que incorporem a realização de ações de combate ao sedentarismo, uso abusivo de álcool e cigarro;

3.3.3	Realizar a verificação da pressão arterial de todos os hipertensos duas vezes ao ano	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre (fonte: Previne Brasil).	84,27	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	---	---	--------------	-------------	-------------------	---------------	-------------------	---------------

Ação Nº 1 - Implementar a Linha de cuidado de hipertensão, realizando acompanhamento semestral e realização de identificação precoce dos riscos e agravos relacionados as doenças do sistema circulatório, vascular e cerebral (Implantar a estratificação de risco em hipertensos).

3.3.4	Solicitar hemoglobina glicada anualmente.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada (fonte: Previne Brasil).	84,27	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00
-------	--	---	--------------	-------------	-------------------	---------------	-------------------	---------------

Ação Nº 1 - Implementar a Linha de cuidado ao diabetes, ofertando e realizando análise anual de hemoglobina glicada para todos os usuários diabéticos (Implantar a estratificação de risco em diabéticos).

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4: Garantir acesso à assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO 1: Garantir o acesso aos medicamentos Básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022
4.1.1	Manter adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.	Sistema de informação de Assistência Farmacêutica Básica implantada.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar o registro adequado dos sistemas de informações visando a qualificação das ações da assistência farmacêutica.</p> <p>Ação Nº 2 – Manter adequado os equipamentos de informática e acesso à internet para registro e envio adequado das informações de saúde;</p> <p>Ação Nº 3 – Adquirir sempre que necessário os equipamentos de informática e de conexão;</p> <p>Ação Nº 4 – Capacitar sempre que necessário as equipes da assistência farmacêutica para o correto registro de banco de dados e envio das informações;</p>								
4.1.2	Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o Serviço Social da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar sempre que necessário a atualização da lista de medicamentos do componente básico.</p> <p>Ação Nº 2 – Manter diálogo com médicos da unidade de saúde sempre buscando a otimização do uso das medicações de forma adequada e racional;</p>								
4.1.3	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	Percentual de recurso aplicado na AFB.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Manter estoque mínimo de medicamentos para o correto atendimento e dispensação das medicações aos usuários;</p>								
4.1.4	Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar aquisições de equipamentos e materiais em tempo oportuno e sempre que for necessário para correta manutenção do estoque seguindo os protocolos sanitários;</p> <p>Ação Nº 2 – Realizar reforma e manutenção da área física da sala de Farmácia e Estoque sempre que for necessário para correta manutenção dos protocolos sanitários;</p>								
4.1.5	Attingir 100% dos medicamentos de Demandas Judiciais adquiridos em tempo adequado para o seu atendimento.	Percentual de medicamentos solicitados por determinação judiciais atendidos.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
<p>Ação Nº 1 – Realizar a aquisição dos medicamentos de demandas judiciais que sejam de competência da Atenção Primária a Saúde para o correto atendimento da necessidade de saúde dos usuários.</p>								

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5: Qualificar os processos de Gestão do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar os processos de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar os processos de educação permanente com 100% das equipes de apoio em saúde. Aprimorar a política de Educação Permanente	Percentual de processos de EP realizados.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Ação Nº 1 - Programar ações de Educação em Saúde e Educação Continuada para trabalhadores do SUS municipal visando o aprimoramento das ações e acolhimento humanizado.

5.1.2	Capacitar e qualificar os 80 % dos trabalhadores dos serviços de saúde (recepção, enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde).	Percentual de profissionais capacitados.	100,00	2021	Percentual	80,00	Percentual	20,00
-------	---	--	--------	------	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 - Programar ações de Educação Permanente em tempo oportuno para qualificação das ações e dos atendimentos de Enfermagem a Urgência/Emergência Básica;

Ação Nº 2 - Realizar através dos Coordenadores de Equipe e através de parcerias com DRS e SES e MS cursos de aprimoramento para ACS e ACE;

Ação Nº 3 – Realizar ação de educação continuada para demais servidores da área administrativa, setor de transporte sanitário, higiene e limpeza aprimorando a técnica e melhor desenvolvimento das ações de controle e cuidado em saúde.

Ação Nº 4 - Contratar empresa especializada em ministrar cursos de educação continuada nos temas de Urgência/Emergência Básica, Motivacional, saúde da criança, adolescente e jovem com temas sobre violência.

5.1.3	Reestruturar e qualificar a Central de Regulação Municipal.	Central de Regulação Municipal Reestruturada.	50,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	50,00
-------	---	---	-------	------	------------	--------	------------	-------

Ação Nº 1 – Fortalecer as ações de regulação municipal e aperfeiçoamento dos agendamentos seguindo os protocolos de encaminhamentos e agendamentos.

5.1.4	Implantar Ouvidoria Municipal	Ouvidoria implantada	100,00	2021	Percentual	100	Número	100
-------	-------------------------------	----------------------	--------	------	------------	-----	--------	-----

Ação Nº 1 – Implantar ouvidoria Geral do Município com sede no setor administrativo da prefeitura, com a cesso ao usuário de forma presencial, on-line e sac.

5.1.5	Proposta de Criação da Lei Municipal contemplando a jornada de trabalho de 30 horas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e teto salarial para as respectivas classes.	Proposta de implantar jornada de trabalho 30 horas profissionais de enfermagem e teto salarial.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00
-------	--	---	---	---	------------	--------	------------	------

Ação Nº 1 – Levar ao chefe do executivo municipal a proposta de implantação de carga horária reduzida para os profissionais de enfermagem visando a qualidade de vida e saúde destes profissionais bem como melhorando a qualidade do atendimento e da assistência de enfermagem.

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ 6: Implementar e qualificar os processos de gestão participativa e o controle social

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO 1: Qualificar processos de gestão participativa e controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir a realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	Eleições realizadas	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.2	Capacitar permanentemente 80 % os novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde.	Nº capacitações realizadas	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.3	Promover anualmente estratégias efetivas de divulgação do trabalho do Conselho Municipal de Saúde.	Divulgação realizada..	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.4	Realizar Reuniões mensais do Conselho municipal e. Realizar prestação de contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde através das audiências públicas, e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos.	Reuniões realizadas/Conferência de Saúde realizada.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
6.1.5	Elaborar instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00

Ação Nº 1 – Realizar as eleições do conselho seguindo as diretrizes da lei municipal;

Ação Nº 2 – Realizar instrução dos novos conselheiros, trazendo a luz do seu conhecimento as normativas, diretrizes e ações pertinentes do conselho de saúde, dando – lhes subsídios para o desenvolvimento de suas atribuições;

Ação Nº 3 – Realizar divulgações das ações e do papel do conselho de saúde para o fortalecimento da participação social no SUS.

Ação Nº 4 – Realizar as audiências públicas em consonância com a Lei Complementar 141/2012 e fomentar a importância e o papel do conselho de saúde nestes espaços.

Ação Nº 5 - Manter atualizado e em pleno funcionamento o Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ Nº 7 - DIRETRIZ 7: Articular a implementação de ações regionais.

OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO 1: Ampliar e qualificar a articulação regional em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Participar em 90 % das reuniões programadas de CIR/Cosems.	Participação na Reunião de CIR e Cosems/SP.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00
7.1.2	Implementar ações junto ao Governo de Estado para ampliar a oferta de exames e consultas de especialidades pediátricas e população geral junto ao AME.	Ampliar oferta de consultas e exames de especialidade através de articulação junto a Secretaria de Estado da Saúde.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	25,00

7.1.3	Articular ações junto ao Governo de Estado de modo a aumentar os recursos financeiros para aquisição de medicamentos de alto custo e melhorar o local onde é realizado a dispensação dos medicamentos na DRS.	Aumentar os recursos para aquisição e distribuição dos medicamentos do componente especializado através do estado e DRS.	-	-	Percentual	45,00	Percentual	15,00
-------	---	--	---	---	------------	-------	------------	-------

Ação Nº 1 – Manter a participação da Gestão de Saúde e de seu representante junto a CIR buscando articulação regional e fortalecimento da região de saúde;
Ação Nº 2 – Buscar através das representações da Gestão de Saúde e COSEMS articulação de modo a tensionar o Governo de Estado e Secretaria de Estado da Saúde para ampliar a oferta e o acesso a atenção especializada;
Ação Nº 3 – Buscar junto as representações regionais e junto ao COSEMS articulação e tensionar o Governo de Estado e Secretaria de Educação para que o acesso a aquisição dos medicamentos do componente Especializado seja distribuído de forma a atender as necessidades dos usuários.

Planejamento Financeiro Exercício 2022

Programa/Ação/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Valores
	2022
301-Atenção Básica; 1.005.000-Ampliação e Melhorias no Setor da Saúde 2.005.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 500.000,00 R\$ 7.000.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.04.04-MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR 2.028.000-MANUTENÇÃO DO M.A.C. - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 300.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico 02.04.03-ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA 2.029.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROFILÁTICA 2.034.000-INSUMOS DIABETES	R\$ 300.000,00 R\$ 50.000,00
304-Vigilância Sanitária 02.04.02-VIGILANCIA EM SAUDE 2.033.000-VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 150.000,00
305-Vigilância Epidemiológica 02.04.02-VIGILANCIA EM SAUDE 2.016.000-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 200.000,00
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 8.500.000,00

CONCLUSÃO

A elaboração da Programação Anual de Saúde exercício 2022 iniciou em Julho do ano 2021, devido às dificuldades orçamentárias prevista para o ano de 2022 e o novo modelo de financiamento do SUS e critérios do Previner Brasil novo modelo do Ministério da Saúde para ações da Atenção Básica baseado em eficiência de resultados de indicadores de saúde, vemos que os desafios do Gestor de Saúde e das equipes de Atenção Básica serão inúmeros, haja vista que o ano de 2020 e 2021 devido a Pandemia do novo corona vírus freou diversas ações das equipes de ESFs. Várias ações se repetem de um ano para o outro, principalmente aquelas relacionadas ao processo de trabalho de forma contínua e as relacionadas à questão financeira onde não foi possível realizar no ano anterior. Para que as ações programadas para o ano 2022 sejam executadas, consideram-se os indicadores pactuados exigindo um trabalho árduo de entendimento entre a secretaria de saúde e a divisão de contabilidade, na tentativa de integrar os recursos financeiros programados a cada uma das ações e principalmente garantir a execução das mesmas, considerando as mudanças das necessidades de saúde no decorrer do ano. Precisamos avançar muito nas discussões e entendimentos no que refere à Gestão e o Financiamento do SUS de forma a garantir os princípios do SUS, universalidade, equidade e integralidade. Importante destacar no momento de construção da Programação Anual de Saúde 2022, os desafios da Gestão e Equipes de Saúde para reorganização e manutenção dos cuidados relacionados ao enfrentamento da Pandemia pelo Novo Corona Vírus Humano Sarscov – 2 Covid – 19, e tem sido um grande desafio para a Gestão de Saúde ter lidar com todas as adversidades impostas por esta nova realidade.

Fernando Cesar de Carvalho
Coordenador Municipal de Saúde